LEI Nº 5.701 DE 05 DE JULHO DE 2010

Concede o título de Cidadão Pelotense ao Dr. Eduardo Machado Rotta.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Dr. EDUARDO MACHADO ROTTA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 05 de julho de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo